

trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA Não apresentou em sua documentação de habilitação atestado que comprove a execução dos serviços: "Locação de cubetas (61x61) em h=21cm, para laje nervurada-fornecimento" e "montagem e desmontagem das formas/escoras especiais para laje nervurada inclusive desmoldante", deixando de atender o item 7.3.3.2 do edital. Constatou ainda que as empresas TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA PLATO LTDA, O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSÓRCIO CETRO/JT e DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 17 de março de 2022. A Comissão declarou as empresas: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA PLATO LTDA, O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSÓRCIO CETRO/JT e DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA HABILITADAS e a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA INABILITADA. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado da fase de habilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 04/04/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 01 de abril de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 032/2021, 042/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22002 - SAAE (BB Nº 923517). OBJETO: Aquisição de Hipoclorito de Cálcio destinados a atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 29/03/2022 e homologado em 31/03/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 01 de abril de 2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22002 - SAAE										
ITENS	VENDEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERTADO	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	EGONMIA (%)
1	HIDDEN COMERCIAL LTDA	QUILOGRAMA	2550	HIPOCLORITO DE CÁLCIO. Complemento: Fênula Química. C/0,02. Cloro Ativo (%) mínimo de 65,00. Forma física: sólido com diâmetro máximo de 60mm. CAS: 7778-54-3.	HIPPO 65 PDU PASTILHA - CHEMIE	R\$ 45,90	R\$ 117.300,00	R\$ 117.045,00	R\$ 255,00	0,22%
2	HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DDMESANEANTES LTDA	QUILOGRAMA	7650	HIPOCLORITO DE CÁLCIO. Complemento: Fênula Química. C/0,02. Cloro Ativo (%) mínimo de 65,00. Forma física: sólido com diâmetro máximo de 60mm. CAS: 7778-54-3.	CLIMAS TDI HIDRODOMI	R\$ 33,95	R\$ 351.900,00	R\$ 259.712,50	R\$ 92.187,50	26,20%
TOTALS						R\$ 469.200,00	R\$ 376.702,50	R\$ 92.492,50	19,70%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO									0,00	

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 032/2021, 042/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22005 - SEINFRA (BB Nº 924271). OBJETO: Aquisições de materiais de consumo e equipamentos para fabricação de pré-moldados destinados a coordenação de manutenção de vias da Secretaria de Infraestrutura do Município de Sobral/CE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 29/03/2022 e homologado em 31/03/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 01 de abril de 2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22005 - SEINFRA										
ITENS	VENDEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERTADO	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	EGONMIA (%)
1	ARGOS LTDA	UNIDADE	2	DEFUNDA, CAPACIDADE NOMINAL 400 VA, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220V/3F, POTÊNCIA 2 CV. Complemento: Motor com 4 polos. Aproximadamente 15 ciclos/hora. Produção mínima de 3 m³/h; Rotação mínima do eixo de 18 rpm; Frequência de 60 Hz. Transmissão por correntes tipo V; Garantia mínima de 6 (seis) meses; capacidade de mistura mínima de 280L. Sem carteragem.	CSM	R\$ 5.914,50	R\$ 12.549,00	R\$ 11.820,00	R\$ 699,00	5,52%
2	ARGOS LTDA	UNIDADE	2	MÁQUINA VIBRATÓRIA COM DIMENSÕES DE 30 X 11 X 11 M, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO E POTÊNCIA DE 3 CV. Complemento: Sistema de vibração com no mínimo 4 (quatro) amortecedores; Motor trifásico; Voltagem 220 V/3F/60 Hz; Suporta no mínimo 100 kg para vibração; Garantia mínima de 6 meses.	EQUIPA	R\$10.274,47	R\$ 20.546,94	R\$ 20.546,94	R\$ 0,00	0,00%
3	FRACASS ATO	LITRO	1000	DESMOLDANTE PARA FORMAS. Complemento: Usabilidade aproximada de 1 litro/m². Validade mínima de 6 (seis) meses contados a partir do dia de entrega.		R\$ 8.170,00				
TOTALS						R\$ 41.358,97	R\$ 33.095,94	R\$ 699,00	2,00%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO						R\$ 8.170,00			0,00	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº: P138584/2021. RECORRENTE: MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI. REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2020 - SME - ESCOLA CEL. ARAÚJO CHAVES. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 82 e 83 do Decreto Municipal nº 2.316 de 18 de Dezembro de 2019, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, DECIDE POR CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, eis que tempestivo, manifestando-se, no mérito, no sentido de NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a multa sancionatória aplicada de 10% sobre o valor total do contrato, nos termos da cláusula 13.2., alínea "f" e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da cláusula 13.1., alínea "b" ambas previstas no Contrato nº 001/2020 - SME - ESCOLA CEL. ARAÚJO CHAVES, pela falha na execução do objeto requerido nas ordens de serviço. Recurso conhecido e não provido. Publique-se. Sobral, 18 de março de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - Procurador Geral do Município.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº: P138587/2021. RECORRENTE: MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI. REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2020 - SME - ESCOLA ANTONER NASPOLINI. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 82 e 83 do Decreto Municipal nº 2.316 de 18 de Dezembro de 2019, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, DECIDE POR CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, eis que tempestivo, manifestando-se, no mérito, no sentido de NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a multa sancionatória aplicada de 10% sobre o valor total do contrato, nos termos da cláusula 13.2., alínea "f" e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da cláusula 13.1., alínea "b" ambas previstas no Contrato nº 001/2020 - SME - ESCOLA ANTONER NASPOLINI, pela falha na execução do objeto requerido nas ordens de serviço. Recurso conhecido e não provido. Publique-se. Sobral, 18 de março de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - Procurador Geral do Município.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº: P138592/2021. RECORRENTE: MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI. REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2020 - SME - ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 82 e 83 do Decreto Municipal nº 2.316 de 18 de Dezembro de 2019, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, DECIDE POR CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, eis que tempestivo, manifestando-se, no mérito, no sentido de NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a multa sancionatória aplicada de 10% sobre o valor total do contrato, nos termos da cláusula 13.2., alínea "f" e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da cláusula 13.1., alínea "b" ambas previstas no Contrato nº 002/2020 - SME - ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO, pela falha na execução do objeto requerido nas ordens de serviço. Recurso conhecido e não provido. Publique-se. Sobral, 18 de março de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - Procurador Geral do Município.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº: P138598/2021. RECORRENTE: MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI. REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2020 - SME - ESCOLA DELIZA LOPES. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 82 e 83 do Decreto Municipal nº 2.316 de 18 de Dezembro de 2019, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, DECIDE POR CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, eis que tempestivo, manifestando-se, no mérito, no sentido de NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a multa sancionatória aplicada de 10% sobre o valor total do contrato, nos termos da cláusula 13.2., alínea "f" e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da cláusula 13.1., alínea "b" ambas previstas no Contrato nº